



# Prefeitura Municipal de Caiana

CEP 36832-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## **LEI Nº 043/98**

### **Autoriza concessão de subvenções**

A Câmara Municipal de Caiana, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Governo do município de Caiana, Estado de Minas Gerais, autorizado a despende no exercício de 1999, com subvenções de caráter social e filantrópico, as importâncias abaixo discriminadas:

|  |              |
|--|--------------|
| Conferência São João Batista da SSPV de Caiana | R\$ 1.600,00 |
| Lar São Sebastião de Espera Feliz              | R\$ 1.600,00 |

Art. 2º - revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de 01 de janeiro de 1999.

Prefeitura Municipal de Caiana, MG. em 04 de Dezembro 1998.

  
Paulo Roberto Ferreira  
Prefeito Municipal

